

Anexo I

Edital de Convocação

A **Comissão Eleitoral** da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, constituída nos termos da deliberação de 24 de janeiro de 2022 da Diretoria-Executiva, conforme registro na ata da 201ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regulamentares, **convoca os participantes e assistidos da RS-Prev a participar da Eleição 2022**, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo na 45ª Reunião Ordinária realizada em 09 e 16 de dezembro de 2019 e alterado na 72ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de janeiro de 2022, pelo presente Edital de Convocação e pelos editais que vierem a ser publicados no site www.rsprev.com.br.

1. O processo eleitoral é destinado à escolha de representantes dos participantes e assistidos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev, a saber:

- a) no Conselho Deliberativo: **um titular e um suplente** com mandatos de quatro anos;
- b) no Conselho Fiscal: **um titular e um suplente** com mandatos de quatro anos e que exercerão a presidência do Conselho Fiscal;

2. A votação está prevista para o período das **09 horas do dia 18/04/2022** até as **17 horas do dia 20/04/2022** (horário de Brasília) e será realizado por meio eletrônico, conforme as instruções que serão divulgadas pela Comissão Eleitoral.

3. Poderão votar na Eleição 2022 os participantes e assistidos da RS-Prev que estiverem inscritos ou se inscreverem no Plano RS-Futuro até o **dia 31 de dezembro de 2021** e permanecerem inscritos até a data da eleição.

4. Poderão figurar como candidatos nas chapas os participantes ou assistidos habilitados a votar, na forma do item 3 acima, e que atendam aos requisitos do art. 16 do Regulamento Eleitoral.

5. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à RS-Prev, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos.

6. O quórum da eleição é de 10% (dez por cento) do número de participantes e assistidos habilitados a votar na forma do item 3 acima.

7. As inscrições das chapas serão aceitas no período **do dia 07/02/2022** até o **dia 17/02/2022**, mediante entrega na sede da RS-Prev (durante o horário de expediente) ou encaminhadas para o e-mail comissao-eleitoral@rsprev.com.br.

8. As inscrições das chapas serão prorrogadas por mais 05 dias úteis, no período **do 18/02/2022 até o 24/02/2022**, no caso de não ter havido inscrições de chapas no período previsto no item 7 acima.

9. Somente será homologada a inscrição de chapa completa, isto é, com a indicação de 4 (quatro) candidatos, sendo 2 (dois) candidatos ao Conselho Deliberativo (um titular e um suplente) e de 2 candidatos ao Conselho Fiscal (um titular e um suplente), na forma do item 1.
10. O requerimento de inscrição da chapa deverá observar o modelo (anexo II) e indicar os dois candidatos que exercerão as funções de representantes da chapa.
11. Deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição as declarações dos candidatos, conforme o modelo (anexo III), acompanhadas da documentação comprobatória do atendimento aos requisitos dos incisos I a III do art. 16 do Regulamento Eleitoral.
12. Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme o previsto no art. 33 do Regulamento Eleitoral.
13. A RS-Prev não poderá, salvo autorização expressa do participante ou assistido, conferir acesso ou disponibilizar o cadastro dos eleitores a quaisquer chapas concorrentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

Juliana Santos Klaus
Presidente da Comissão Eleitoral